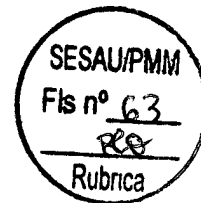




ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAU  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



CONTRATO Nº 003/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA IMPORT HOSPITALAR LTDA EIRELI - EPP, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

O Município de Marituba através da, CNPJ 01.611.666/0001-49, com sede na Rodovia BR-316, s/n, km 13, Centro, Marituba-Pará, CEP 67.200-000, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA sediada na Rua João Paulo II, s/n, Bairro Dom Aristides, CEP 67.200-000 – Marituba-Pará, neste ato representada por sua Secretária Sr<sup>a</sup> HELEN LUCY MENDES GUIMARÃES BEGOT, brasileira, RG 2593554-SSP/PA e CPF 374.038.422-00, domiciliada e residente no Rua 02 de Junho, Travessa Mucajá nº 10, Bairro Águas Brancas, Ananindeua/PA, e do outro lado, a empresa IMPORT HOSPITALAR LTDA EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 01.324.654/0001-33, com sede instalada na Rua Quintino Justo de Almeida nº 439, Bairro Perpétuo Socorro – CEP: 68.905-629 – Macapá/AP, denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. EDMUNDO FLAMARION DOS SANTOS COELHO JUNIOR, brasileiro, solteiro, RG 373840 2ª via PTC/AP e CPF 017.680.082-48, residente e domiciliado na Avenida Álvaro Carvalho Barbosa, 2528, Bairro Novo Horizonte, CEP: 68.909-812, Macapá/AP, firmam o presente contrato, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

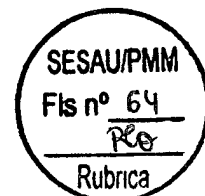
1.1. Constitui objeto do presente contrato aquisição de material de consumo (odontológico) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Objeto do presente contrato, definido na tabela abaixo, deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2018-PP- SESAU- PMM-PP-SRP. A Contratada declara ser concededora da disponibilidade dos serviços, as condições e demais fatores necessários para execução deste Contrato.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL	MARCA
1	AGREGADO MINERAL TRIÓXIDO MTA PARA PERFURAÇÕES ENDODÔNTICAS, REABSORÇÕES DE RAÍZES, PULPOTOMIA	KIT C/SERINGA DE 4G	KIT	1	435,00	435,00	ANGELUS
2	AGULHA HIPODÉRMICA P/ ENDODONTIA 25 X 04	UNIDADE	UNIDADE	4980	0,94	4.681,20	DFL
4	BROCAS DE GATES GLIDDEN Nº 2	UNIDADE	UNIDADE	60	26,10	1.566,00	ANGELUS
7	BROCAS DE GATES GLIDDEN Nº 5	UNIDADE	UNIDADE	24	26,15	627,60	ANGELUS
8	BROCAS DE GATES GLIDDEN Nº 6	UNIDADE	UNIDADE	24	26,15	627,60	ANGELUS
16	CÂNULA DE IRRIGAÇÃO ENDODÔNTICA BISEL DE DIÂMETRO 1,0 MM 40 X 06	UNIDADE	UNIDADE	35	14,60	511,00	KONEM
17	CÂNULA DE IRRIGAÇÃO ENDODÔNTICA BISEL DE DIÂMETRO 1,5MM 40 X 10	UNIDADE	UNIDADE	35	14,60	511,00	KONEM
18	CÂNULA DE IRRIGAÇÃO ENDODÔNTICA BISEL DE DIÂMETRO 2,0MM 40 X 10	UNIDADE	UNIDADE	35	14,60	511,00	KONEM
19	CIMENTO DE OBTURAÇÃO A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE BISMUTO, ÓXIDO DE TITÂNIO E HEXAMETILENOTETRAMINA AGLUTINADO POR RESINA EPOXI BISFENOL SEALER 26	KIT PÓ 8G/BISN 9G	KIT	4	141,00	564,00	DENTSPLY
23	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO MF	ESTOJO C/ 120 PONTAS	ESTOJO	12	48,90	586,80	DENTSPLY

Av. João Paulo II s/n, – Dom Aristides – Marituba – Pará, CNPJ: 10.299.375/0001-58  
Fone: (91) 3256-2007 e-mail: [cplesau@yahoo.com](mailto:cplesau@yahoo.com)

Controladoria Geral de Marituba  
VISTO  
Analista



ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAU  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

24	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO FF	ESTOJO C/ 120 PONTAS	ESTOJO	6	48,90	293,40	DENTSPLY
26	CONE DE GUTA PERCHA 1ª SÉRIE 15-40	ESTOJO C/ 120 PONTAS	ESTOJO	24	48,90	1.173,60	DENTSPLY
27	CONE DE GUTA PERCHA 2ª SÉRIE 45-80	ESTOJO C/ 120 PONTAS	ESTOJO	12	48,90	586,80	DENTSPLY
29	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE - 15-40	ESTOJO C/ 120 PONTAS	ESTOJO	107	48,90	5.232,30	DENTSPLY
33	ENDO FROST OU ENDO ICE	SPRAY C/ 200ML	UNIDADE	11	60,00	660,00	MAQUIRA
34	ESPAÇADOR DIGITAL 21MM	KIT C/ 4	KIT	5	125,00	625,00	VDW
37	EUCALIPTOL	FRASCO C/ 10ML	FRASCO	6	22,00	132,00	MAQUIRA
38	EUGENOL	FRASCO C/ 20ML	FRASCO	52	25,00	1.300,00	MAQUIRA
40	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL	CAIXA C/ 100	CAIXA	12	334,00	4.008,00	CARESTREAM
41	FILME OCLUSAL	UNIDADE	UNIDADE	30	19,20	576,00	CARESTREAM
43	FORMOCRESOL	FRASCO C/ 10ML	FRASCO	44	17,20	756,80	MAQUIRA
60	GUTA PERCHA EM BASTÃO PARA OBTURAÇÕES TEMPORÁRIAS EM CURATIVOS ENDODÔNTICOS	EMBAL. C/ 8 UNIDADES	EMBALAGEM	12	83,00	996,00	DENTSPLY
61	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA - PÓ	FRASCO C/ 10G	FRASCO	50	12,00	600,00	MAQUIRA
63	LENÇOL DE BORRACHA DE ESPESSURA MÉDIA	CAIXA C/ 26	CAIXA	72	41,00	2.952,00	MADEITEX
64	LIMA ENDODÔNTICA- Nº 06 – 25MM	CAIXA C/ 6	CAIXA	12	61,00	732,00	KENDO
65	LIMA ENDODÔNTICA- Nº 08 – 25MM	CAIXA C/ 6	CAIXA	12	61,00	732,00	KENDO
68	LIMA ENDODÔNTICA- Nº 08 – 31MM	CAIXA C/ 6	CAIXA	6	61,00	366,00	KENDO
69	LIMA ENDODÔNTICA- Nº 10 – 31MM	CAIXA C/ 6	CAIXA	6	61,00	366,00	KENDO
71	LIMA ENDODÔNTICA- KERR Nº 15 - 25MM	CAIXA C/ 6	CAIXA	42	61,00	2.562,00	KENDO
72	LIMA ENDODÔNTICA- KERR Nº 15 - 31MM	CAIXA C/ 6	CAIXA	6	61,00	366,00	KENDO
73	LIMA ENDODÔNTICA- KERR Nº 20 - 21MM	CAIXA C/ 6	CAIXA	12	61,00	732,00	KENDO
74	LIMA ENDODÔNTICA- KERR Nº 20 - 25MM	CAIXA C/ 6	CAIXA	42	61,00	2.562,00	KENDO
75	LIMA ENDODÔNTICA- KERR Nº 20 - 31MM	CAIXA C/ 6	CAIXA	6	61,00	366,00	KENDO
76	LIMA ENDODÔNTICA- KERR Nº 25 - 21MM	CAIXA C/ 6	CAIXA	12	61,00	732,00	KENDO
77	LIMA ENDODÔNTICA- KERR Nº 25 - 25MM	CAIXA C/ 6	CAIXA	12	61,00	732,00	KENDO
78	LIMA ENDODÔNTICA- KERR Nº 25 - 31MM	CAIXA C/ 6	CAIXA	4	61,00	244,00	KENDO
80	LIMA ENDODÔNTICA- KERR – 1ª SÉRIE - 25MM	CAIXA C/ 6	CAIXA	42	61,00	2.562,00	KENDO
82	LIMA ENDODÔNTICA- KERR – 2ª SÉRIE - 21MM	CAIXA C/ 6	CAIXA	12	61,00	732,00	KENDO
85	LIMA ENDODÔNTICA KERR - 3ª SÉRIE - 21MM	CAIXA C/ 6	CAIXA	4	61,00	244,00	KENDO
87	LIMA ENDODÔNTICA KERR - 3ª SÉRIE - 31MM	CAIXA C/ 6	CAIXA	4	61,00	244,00	KENDO
88	LIMA ENDODÔNTICA- HEDSTRÖEN Nº 15 - 21MM	CAIXA C/ 6	CAIXA	10	61,00	610,00	KENDO
89	LIMA ENDODÔNTICA- HEDSTRÖEN Nº 15 - 25MM	CAIXA C/ 6	CAIXA	18	61,00	1.098,00	KENDO
91	LIMA ENDODÔNTICA- HEDSTRÖEN Nº 20 - 21MM	CAIXA C/ 6	CAIXA	10	61,00	610,00	KENDO
93	LIMA ENDODÔNTICA- HEDSTRÖEN Nº 20 - 31MM	CAIXA C/ 6	CAIXA	4	61,00	244,00	KENDO
96	LIMA ENDODÔNTICA- HEDSTRÖEN Nº 25 - 31MM	CAIXA C/ 6	CAIXA	4	61,00	244,00	KENDO
97	LIMA HEDSTRÖEN 1ª SÉRIE – 21 MM	CAIXA C/ 6	CAIXA	10	61,00	610,00	KENDO
98	LIMA HEDSTRÖEN 1ª SÉRIE – 25 MM	CAIXA C/ 6	CAIXA	16	61,00	976,00	KENDO
102	LIMA HEDSTRÖEN 2ª SÉRIE – 31 MM	CAIXA C/ 6	CAIXA	4	61,00	244,00	KENDO
103	OBTURADOR PROVISÓRIO P/ ENDODONTIA (COLTOSOL)	FRASCO C/ 25G	FRASCO	150	34,60	5.190,00	VILEVIR
105	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM	KIT	KIT	6	95,00	570,00	SSWHITE

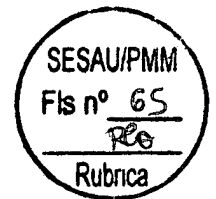
Controladoria Geral de Materiais  
VISTO  
Analisado

Av. João Paulo II s/n, – Dom Aristides – Marituba – Pará, CNPJ: 10.299.375/0001-58

Fone: (91) 3256-2007 e-mail: [cplesau@yahoo.com](mailto:cplesau@yahoo.com)

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAU  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

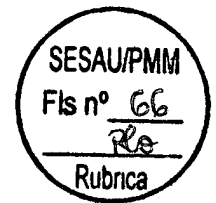
	PMCC CALLEN COM 2 TUBETES CONTENDO 2,7G DE PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PMCC E 2 TUBETES COM 2,5G DE GLICERINA						
115	ÁLCOOL 96%	FRASCO DE 1000ML	FRASCO	186	8,00	1.488,00	SOL
117	ARCO DE OSTBY	UNIDADE	UNIDADE	12	22,60	271,20	MAQUIRA
119	ARMAÇÃO PLÁSTICA P/01 RADIOGRAFIA OCLUSAL	UNIDADE	UNIDADE	72	6,50	468,00	MAQUIRA
120	BABADOR DE PAPEL IMPERMEÁVEL	PCT C/ 50	PCT	174	26,20	4.558,80	BOMA
122	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 5	UNIDADE	UNIDADE	504	6,70	3.376,80	MIRAGE
124	FLUORFOSFATO ACIDULADO GEL 1,23%	FRASCO C/ 200ML	FRASCO	264	10,40	2.745,60	IODONTOSUL
126	GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 2% DEGERMANTE	FRASCO C/ 200ML	FRASCO	48	34,00	1.632,00	MAQUIRA
127	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7	PAR	PAR	1140	3,40	3.876,00	MEDIX
129	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO TAMANHO PP	CAIXA C/ 100	CAIXA	120	33,50	4.020,00	LEMBRUB
135	MOLDEIRA DESCARTÁVEL P	PACOTE C/ 100	PACOTE	18	107,90	1.942,20	AAF
142	PAPEL GRAU CIRURGICO	BOBINA 5CM X 100M	BOBINA	66	34,05	2.247,30	ZERMATT
156	BROCA P/ ACABAMENTO DE COMPÓSITO Nº 3118 F	UNIDADE	UNIDADE	276	12,15	3.353,40	MICRODONT
157	BROCA P/ ACABAMENTO DE COMPÓSITO Nº 3131 F	UNIDADE	UNIDADE	276	12,20	3.367,20	MICRODONT
159	BROCA P/ ACABAMENTO DE COMPÓSITO Nº 3168 F	UNIDADE	UNIDADE	276	12,15	3.353,40	MICRODONT
162	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA Nº 1092	UNIDADE	UNIDADE	126	12,20	1.537,20	MICRODONT
164	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA Nº 1094	UNIDADE	UNIDADE	126	12,15	1.530,90	MICRODONT
165	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA Nº 2096	UNIDADE	UNIDADE	126	12,15	1.530,90	MICRODONT
167	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO Nº 1032	UNIDADE	UNIDADE	18	12,20	219,60	MICRODONT
169	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO Nº 1035	UNIDADE	UNIDADE	18	12,15	218,70	MICRODONT
171	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1012	UNIDADE	UNIDADE	294	12,20	3.586,80	MICRODONT
173	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1014	UNIDADE	UNIDADE	324	12,15	3.936,60	MICRODONT
174	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1015	UNIDADE	UNIDADE	486	12,20	5.929,20	MICRODONT
177	BROCA DIAMANTADA HASTE LONGA Nº 1016HL	UNIDADE	UNIDADE	432	12,15	5.248,80	MICRODONT
179	BROCA DIAMANTADA EXTREMIDADE EM CHAMAN Nº 1112	UNIDADE	UNIDADE	150	12,15	1.822,50	MICRODONT
180	BROCA DIAMANTADA EXTREMIDADE CÔNICA Nº 2134	UNIDADE	UNIDADE	150	12,15	1.822,50	MICRODONT
182	BROCA ESFÉRICA CARBIDE P/ ALTA ROTAÇÃO 1/2	UNIDADE	UNIDADE	63	16,00	1.008,00	MICRODONT
184	BROCA ESFÉRICA CARBIDE P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 02	UNIDADE	UNIDADE	63	16,00	1.008,00	MICRODONT
185	BROCA ESFÉRICA CARBIDE P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 04	UNIDADE	UNIDADE	63	16,00	1.008,00	MICRODONT
187	BROCA ESFÉRICA CARBIDE P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 06	UNIDADE	UNIDADE	63	16,00	1.008,00	MICRODONT
188	BROCA ESFÉRICA CARBIDE P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 08	UNIDADE	UNIDADE	63	16,00	1.008,00	MICRODONT
191	BROCA ESFÉRICA CARBIDE P/ BAIXA ROTAÇÃO Nº 06	UNIDADE	UNIDADE	63	16,00	1.008,00	MICRODONT
193	BROCA CARBIDE P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 330	UNIDADE	UNIDADE	126	16,00	2.016,00	MICRODONT
196	BROCA TRONCO CÔNICA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 1063	UNIDADE	UNIDADE	126	16,00	2.016,00	MICRODONT
197	BROCA TRONCO CÔNICA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 1064	UNIDADE	UNIDADE	126	12,10	1.524,60	MICRODONT
198	BROCA TRONCO CÔNICA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 1065	UNIDADE	UNIDADE	126	12,15	1.530,90	MICRODONT

Controladoria Geral de Marituba  
V. 15/10  
Auditoria

Av. João Paulo II s/n, – Dom Aristides – Marituba – Pará, CNPJ: 10.299.375/0001-58  
Fone: (91) 3256-2007 e-mail: cpsesau@yahoo.com

*(Handwritten signature)*

Página 3



ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAU  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

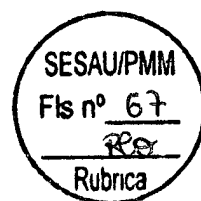
199	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO CÔNICA TOPO EM CHAMA Nº 2200	UNIDADE	UNIDADE	12	12,00	144,00	MICRODONT
201	BROCA CILÍNDRICA TOPO PLANO P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 3097	UNIDADE	UNIDADE	144	12,00	1.728,00	MICRODONT
206	BROCA TOPO EM CHAMA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 3203	UNIDADE	UNIDADE	78	12,00	936,00	MICRODONT
207	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CILÍNDRICA TOPO OGIVAL Nº 3216	UNIDADE	UNIDADE	24	12,00	288,00	MICRODONT
208	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA TOPO OGIVAL Nº 3228	UNIDADE	UNIDADE	24	11,90	285,60	MICRODONT
210	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA TOPO PLANO Nº 4130	UNIDADE	UNIDADE	24	12,00	288,00	MICRODONT
211	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO Nº 4138	UNIDADE	UNIDADE	211	12,00	2.532,00	MICRODONT
215	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA MATRIZ ORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84% EM PESO E MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA COR A1	SERINGA C/ 4G	SERINGA	75	43,60	3.270,00	DENTPLY
217	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA MATRIZ ORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84% EM PESO E MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA COR A3	SERINGA C/ 4G	SERINGA	75	43,70	3.277,50	DENTPLY
219	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA MATRIZ ORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84% EM PESO E MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA COR B1	SERINGA C/ 4G	SERINGA	75	43,70	3.277,50	DENTPLY
221	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA MATRIZ ORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84% EM PESO E MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA COR B3	SERINGA C/ 4G	SERINGA	75	43,70	3.277,50	DENTPLY
223	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA MATRIZ ORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84% EM PESO E MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA COR C2	SERINGA C/ 4G	SERINGA	42	43,70	1.835,40	DENTPLY
224	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA MATRIZ ORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84% EM PESO E MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA COR C3	SERINGA C/ 4G	SERINGA	32	43,70	1.398,40	DENTPLY
227	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA	CAIXA C/ 100	CAIXA	198	59,00	11.682,00	DFL
230	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO LIDOCAÍNA 2% COM ADRENALINA 1:100.000	CX C/ 50 TUBETES	CAIXA	150	58,00	8.700,00	DFL
234	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO TÓPICO 5%	FRASCO 20G	FRASCO	192	12,00	2.304,00	DFL
241	ESPONJA DE FIBRINA P/ HEMOSTASIA DENTÁRIA	FRASCO C/ 10	FRASCO	56	67,00	3.752,00	MAQUIRA
244	FIO DE SUTURA SEDA PRETA TRANÇADA 4.0 FIO 45 CM COM AGULHA TRIANGULAR 1/2 CIRC CT 1,7CM	CAIXA C/ 24	CAIXA	162	57,00	9.234,00	TECHNOFIO
245	FIO DE SUTURA SEDA PRETA TRANÇADA 5.0	CAIXA C/ 24	CAIXA	18	104,00	1.872,00	TECHNOFIO
248	FIO DE AÇO INOXIDÁVEL P/ IMOBILIZAÇÃO DENTÁRIA 0,5MM (020)	ROLO DE 50G	ROLO	12	20,50	246,00	MORELI
249	GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO 13 FIOS E 4 CAMADAS	ROLO 91CM X 91M	ROLO	294	65,43	19.236,42	MDA
253	PONTA PERIO INSERTO COMPATÍVEL COM APARELHO DE PROFILAXIA GNATUS Nº 10P	UNIDADE	UNIDADE	14	157,00	2.198,00	LUSO
254	PONTA PERIO INSERTO COMPATÍVEL COM APARELHO DE PROFILAXIA GNA-	UNIDADE	UNIDADE	14	157,00	2.198,00	LUSO

Controladoria Geral de Marituba  
V. 10/10  
Análise

Página 4



ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAU  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

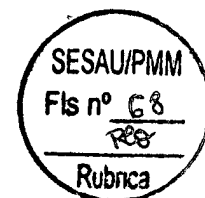
	TUS Nº 02						
255	SUBSTÂNCIA HEMOSTÁTICA LOCAL	FRASCO 10ML	FRASCO	72	38,00	2.736,00	MAQUIRA
259	ABRASIVOS PONTA PIRANHA MONTADA PARA METAL Nº 1	PCT C/10	PACOTE	6	55,50	333,00	SCHELBE
263	ABRASIVOS PIRANHA (DISCO DE CORTE DE SEPARAR) Nº 40 PARA CORTES DE METAIS COM ALTA VELOCIDADE (CUT OFF).	CX C/ 100	CAIXA	3	80,00	240,00	SCHELBE
266	ARTICULADOR DE CHARNEIRA TIPO GARFO	UNIDADE	UNIDADE	6	91,70	550,20	LOGOS
267	BANHO ELETROLÍTICO	FRASCO C/ 1000ML	FRASCO	12	83,00	996,00	PIONEIRA
269	BROCA EM PÉRA LAMINADA DE TUNGSTÊNIO Nº 79F060	UNIDADE	UNIDADE	12	23,00	276,00	MASTERCUT
271	CADINHO ABERTO	UNIDADE	UNIDADE	16	18,40	294,40	ASFER
272	CADINHO FECHADO	UNIDADE	UNIDADE	36	18,60	669,60	ASFER
273	CERA PARA ESCULTURA AZUL	BLOCO C/ 170G	BLOCO	3	20,00	60,00	LYSANDA
275	CERA EM FIO AZUL 5 MEIA CANA	CAIXA C/ 40G	CAIXA	3	20,00	60,00	CERAFIX
277	CERA EM FIO AZUL 1 MEIA CANA	CAIXA C/ 40G	CAIXA	3	20,00	60,00	CERAFIX
279	CERA EM FIO AZUL 2 ROACH	CAIXA C/ 40G	CAIXA	3	20,00	60,00	CERAFIX
280	CERA EM FIO AZUL 3 ROACH	CAIXA C/ 40G	CAIXA	3	20,00	60,00	CERAFIX
283	CERA EM LÂMINA RUGOSA ROACH Nº 0,5	EMBAL. C/ 15	EMBALAGEM	4	20,00	80,00	DENTSBRAS
285	CERA LÂMINA Nº 9	PCT C/ 2,2KG	PACOTE	8	20,00	160,00	DENTSBRAS
287	CIMENTO RESINOSO AUTO E FOTOPLIMERIZÁVEL (DUAL), COM FLÚOR PARA CIMENTAÇÃO DE PRÓTESE BASE UNIVERSAL MAIS CATALISADOR	KIT C/ 2 SERINGAS DE 2,5G	KIT	4	150,00	600,00	FGM
288	DISCO DIAMANTADO DUPLA FACE	UNIDADE	UNIDADE	30	30,00	900,00	KG
289	DISCO DE SEPARAR	CX C/ 100	CAIXA	12	148,00	1.776,00	SCHELBE
294	EXPANSOR À BASE DE DIÓXIDO DE SILÍCIO EM PARTÍCULAS COLOIDAIS PARA CALIBRA	FRASCO C/ 250ML	FRASCO	4	18,00	72,00	VIPI
296	GRAL DE SILICONE PARA MANIPULAÇÃO DE GESSO	UNIDADE	UNIDADE	3	9,10	27,30	INDUSBELLO
298	ÓXIDO DE ALUMÍNIO PARA JATO DE AREIA 90 MICRONS	FRASCO C/ 800G	FRASCO	10	18,00	180,00	LOGOS
302	REVESTIMENTO DE ALTA FUSÃO A BASE DE BINDER PÓ/ LÍQUIDO	1KG	KG	216	98,00	21.168,00	VIPI
303	REVESTIMENTO DE ALTA FUSÃO A BASE DE ÁGUA PARA CROMO COBALTO PÓ/LÍQUIDO	1KG	KG	18	98,00	1.764,00	PIONEIRA
304	REVESTIMENTO ULTRAFINO À BASE DE FOSFATOS SEM GRAFITE PARA COROAS E PONTES NA TÉCNICA DE AQUECIMENTO RÁPIDO E NORMAL COMPOSTO POR QUARTZO, FOSFATO DE AMÔNIA E MAGNÉSIO (CALIBRA-EXPRESS)	SACHÊ DE 90G	SACHÊ	6	18,00	108,00	TALMAX
309	SOLUÇÃO ELETROLÍTICA	FRASCO 1000ML	FRASCO	18	210,00	3.780,00	PIONEIRA
310	SPRUES DE CERA Nº 5	PCT C/ 250G	PCT	18	28,00	504,00	KOTA
311	SPRUES DE CERA Nº 4,5	PCT C/ 250G	PCT	18	28,00	504,00	KOTA
312	VASELINA SÓLIDA PARA PRÓTESE	POTE DE 500G	POTE	12	47,00	564,00	QUIMIDROL
316	DENTE EM RESINA ACRÍLICA ANTERIOR SUPERIOR MODELO 3N COR 69	PLACA	PLACA	30	9,60	288,00	POPDENTE
319	DENTE EM RESINA ACRÍLICA ANTERIOR SUPERIOR MODELO 3P COR 67	PLACA	PLACA	30	9,60	288,00	POPDENTE
321	DENTE EM RESINA ACRÍLICA ANTERIOR SUPERIOR MODELO 2P COR 62	PLACA	PLACA	48	9,58	459,84	POPDENTE
323	DENTE EM RESINA ACRÍLICA ANTERIOR SUPERIOR MODELO 2P COR 67	PLACA	PLACA	48	9,56	458,88	POPDENTE
325	DENTE EM RESINA ACRÍLICA ANTERIOR SUPERIOR MODELO 4H COR 69	PLACA	PLACA	18	9,56	172,08	POPDENTE
326	DENTE EM RESINA ACRÍLICA ANTERIOR SUPERIOR MODELO A25 COR 62	PLACA	PLACA	120	9,55	1.146,00	POPDENTE
329	DENTE EM RESINA ACRÍLICA ANTERIOR SUPERIOR MODELO A25 COR 69	PLACA	PLACA	120	9,54	1.144,80	POPDENTE
330	DENTE EM RESINA ACRÍLICA ANTERIOR	PLACA	PLACA	18	9,60	172,80	POPDENTE

Controladora Capital de Marituba  
V. 1  
AnalisaAv. João Paulo II s/n, – Dom Aristides – Marituba – Pará, CNPJ: 10.299.375/0001-58  
Fone: (91) 3256-2007 e-mail: cpslesau@yahoo.com

Página 5



ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAU  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	SUPERIOR MODELO 38 COR 62						
332	DENTE EM RESINA ACRÍLICA ANTERIOR SUPERIOR MODELO 38 COR 69	PLACA	PLACA	18	9,54	171,72	POPENTE
334	DENTE EM RESINA ACRÍLICA ANTERIOR SUPERIOR MODELO A26 COR 69	PLACA	PLACA	120	9,52	1.142,40	POPENTE
335	DENTE EM RESINA ACRÍLICA ANTERIOR SUPERIOR MODELO 264 COR 62	PLACA	PLACA	48	9,50	456,00	POPENTE
339	DENTE EM RESINA ACRÍLICA ANTERIOR SUPERIOR MODELO A23 COR 66	PLACA	PLACA	18	9,49	170,82	POPENTE
343	DENTE EM RESINA ACRÍLICA ANTERIOR INFERIOR MODELO 3N COR 62	PLACA	PLACA	30	9,48	284,40	POPENTE
346	DENTE EM RESINA ACRÍLICA ANTERIOR INFERIOR MODELO 3N COR 69	PLACA	PLACA	30	9,45	283,50	POPENTE
347	DENTE EM RESINA ACRÍLICA ANTERIOR INFERIOR MODELO 2P COR 62	PLACA	PLACA	48	9,60	460,80	POPENTE
348	DENTE EM RESINA ACRÍLICA ANTERIOR INFERIOR MODELO 2P COR 66	PLACA	PLACA	48	9,50	456,00	POPENTE
349	DENTE EM RESINA ACRÍLICA ANTERIOR INFERIOR MODELO 2P COR 67	PLACA	PLACA	18	9,49	170,82	POPENTE
352	DENTE EM RESINA ACRÍLICA ANTERIOR INFERIOR MODELO 3P COR 66	PLACA	PLACA	30	9,48	284,40	POPENTE
354	DENTE EM RESINA ACRÍLICA ANTERIOR INFERIOR MODELO 3P COR 69	PLACA	PLACA	30	9,49	284,70	POPENTE
356	DENTE EM RESINA ACRÍLICA ANTERIOR INFERIOR MODELO A25 COR 62	PLACA	PLACA	120	9,60	1.152,00	POPENTE
357	DENTE EM RESINA ACRÍLICA ANTERIOR INFERIOR MODELO A25 COR 66	PLACA	PLACA	120	9,48	1.137,60	POPENTE
358	DENTE EM RESINA ACRÍLICA ANTERIOR INFERIOR MODELO A25 COR 67	PLACA	PLACA	60	9,47	568,20	POPENTE
360	DENTE EM RESINA ACRÍLICA ANTERIOR INFERIOR MODELO A26 COR 66	PLACA	PLACA	120	9,43	1.131,60	POPENTE
363	DENTE EM RESINA ACRÍLICA ANTERIOR INFERIOR MODELO 38 COR 66	PLACA	PLACA	18	9,52	171,36	POPENTE
364	DENTE EM RESINA ACRÍLICA ANTERIOR INFERIOR MODELO 38 COR 69	PLACA	PLACA	18	9,60	172,80	POPENTE
366	DENTE EM RESINA ACRÍLICA ANTERIOR INFERIOR MODELO 264 COR 66	PLACA	PLACA	48	9,49	455,52	POPENTE
368	DENTE EM RESINA ACRÍLICA ANTERIOR INFERIOR MODELO 264 COR 69	PLACA	PLACA	48	9,60	460,80	POPENTE
369	DENTE EM RESINA ACRÍLICA ANTERIOR INFERIOR MODELO 266 COR 62	PLACA	PLACA	120	9,49	1.138,80	POPENTE
371	DENTE EM RESINA ACRÍLICA ANTERIOR INFERIOR MODELO 266 COR 67	PLACA	PLACA	30	9,49	284,70	POPENTE
373	DENTE EM RESINA ACRÍLICA POSTERIOR SUPERIOR MODELO 32L COR 66	PLACA	PLACA	120	9,49	1.138,80	POPENTE
376	DENTE EM RESINA ACRÍLICA POSTERIOR SUPERIOR MODELO 32M COR 62	PLACA	PLACA	48	9,49	455,52	POPENTE
378	DENTE EM RESINA ACRÍLICA POSTERIOR SUPERIOR MODELO 32M COR 67	PLACA	PLACA	48	9,60	460,80	POPENTE
379	DENTE EM RESINA ACRÍLICA POSTERIOR SUPERIOR MODELO 32M COR 69	PLACA	PLACA	48	9,44	453,12	POPENTE
381	DENTE EM RESINA ACRÍLICA POSTERIOR SUPERIOR MODELO 34L COR 66	PLACA	PLACA	120	9,45	1.134,00	POPENTE
383	DENTE EM RESINA ACRÍLICA POSTERIOR SUPERIOR MODELO 34L COR 69	PLACA	PLACA	120	9,49	1.138,80	POPENTE
385	DENTE EM RESINA ACRÍLICA POSTERIOR SUPERIOR MODELO 30L COR 66	PLACA	PLACA	18	9,49	170,82	POPENTE
386	DENTE EM RESINA ACRÍLICA POSTERIOR SUPERIOR MODELO 30L COR 67	PLACA	PLACA	18	9,60	172,80	POPENTE
388	DENTE EM RESINA ACRÍLICA POSTERIOR SUPERIOR MODELO 30M COR 67	PLACA	PLACA	18	9,49	170,82	POPENTE
389	DENTE EM RESINA ACRÍLICA POSTERIOR SUPERIOR MODELO 30M COR 69	PLACA	PLACA	18	9,50	171,00	POPENTE
392	DENTE EM RESINA ACRÍLICA POSTERIOR INFERIOR MODELO 30L COR 67	PLACA	PLACA	18	9,49	170,82	POPENTE
393	DENTE EM RESINA ACRÍLICA POSTERIOR INFERIOR MODELO 30L COR 69	PLACA	PLACA	18	9,49	170,82	POPENTE

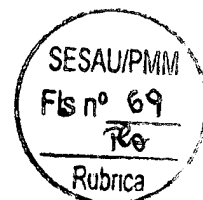
Controladoria Geral de Marabá  
V. 1  
Analista

Av. João Paulo II s/n, – Dom Aristides – Marituba – Pará, CNPJ: 10.299.375/0001-58  
Fone: (91) 3256-2007 e-mail: [cpksesau@yahoo.com](mailto:cpksesau@yahoo.com)

Handwritten signature and stamp



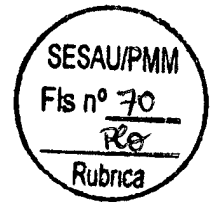
ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAU  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



395	DENTE EM RESINA ACRÍLICA POSTERIOR INFERIOR MODELO 32L COR 66	PLACA	PLACA	120	9,47	1.136,40	POPDPENTE
397	DENTE EM RESINA ACRÍLICA POSTERIOR INFERIOR MODELO 32L COR 69	PLACA	PLACA	120	9,60	1.152,00	POPDPENTE
400	DENTE EM RESINA ACRÍLICA POSTERIOR INFERIOR MODELO 32M COR 67	PLACA	PLACA	48	9,48	455,04	POPDPENTE
401	DENTE EM RESINA ACRÍLICA POSTERIOR INFERIOR MODELO 32M COR 69	PLACA	PLACA	48	9,52	456,96	POPDPENTE
403	DENTE EM RESINA ACRÍLICA POSTERIOR INFERIOR MODELO 34L COR 66	PLACA	PLACA	120	9,60	1.152,00	POPDPENTE
407	DENTE EM RESINA ACRÍLICA POSTERIOR INFERIOR MODELO 30M COR 69	PLACA	PLACA	18	9,48	170,64	POPDPENTE
410	GESSO PEDRA DE ENDURECIMENTO RÁPIDO	PCT C/1KG	PACOTE	108	6,00	648,00	ASFER
411	ISOLANTE SEPARADOR DE ACRÍLICO E GESSO	FRASCO C/ 1000ML	FRASCO	18	86,00	1.548,00	VIP
412	LÁPIS CÓPIA	UNIDADE	UNIDADE	3	7,00	21,00	FABERCASTEL
413	LIGA DE COBRE ALUMÍNIO PARA NÚCLEO	CX C/ 250G	CAIXA	3	115,00	345,00	DEGUDENTE
414	LIGA DE CROMO-COBALTO MOLIBDÊNIO PARA PPR	POTE DE 500G	POTE	18	305,00	5.490,00	DEGUDENTE
415	LIGA DE PRATA	PCT C/ 50G	PACOTE	18	138,00	2.484,00	METALMS
416	LIXA COM MANDRIL	UNIDADE	UNIDADE	6	27,00	162,00	DENTBRAS
417	MANDRIL PARA PEÇA RETA REFORÇADO C/ CORTE	UNIDADE	UNIDADE	12	10,00	120,00	SHELB
424	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA CONSERTO, REEMBASAMENTO E ADIÇÕES DE PRÓTESE DENTÁRIA INCOLOR	FRASCO C/ 1KG	FRASCO	3	48,00	144,00	VIP
427	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA CONSERTOS, REEMBASAMENTO E ADIÇÕES DE PRÓTESE DENTÁRIA TIPO 2 CLASSE 1 ROSA ESCURO	FRASCO C/ 1 KG	FRASCO	2	48,00	96,00	VIPI
429	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZANTE PARA BASE DE DENTADURA, PALATO, PRÓTESE TOTAL OU PARCIAL TIPO I CLASSE I ROSA MÉDIO	FRASCO C/ 1 KG	FRASCO	24	50,00	1.200,00	VIPI
430	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZANTE PARA BASE DE DENTADURA, PALATO, PRÓTESE TOTAL OU PARCIAL TIPO I CLASSE I ROSA ESCURO	FRASCO C/ 1 KG	FRASCO	6	49,00	294,00	VIPI
432	RESINA PARA POLIMERIZAÇÃO EM FORNO MICROONDAS PARA BASE DE DENTADURA, PALATO, PRÓTESE TOTAL OU PARCIAL ROSA MÉDIO	FRASCO C/ 1KG	FRASCO	4	50,00	200,00	VIPI
434	RESINA TERMOPOLIMERIZANTE PARA COROAS E PONTES COR 62	FRASCO DE 25G	FRASCO	4	25,00	100,00	VIPI
438	RESINA TERMOPOLIMERIZANTE PARA COROAS E PONTES COR 77	FRASCO DE 25G	FRASCO	4	25,00	100,00	VIPI
439	RESINA TERMOPOLIMERIZANTE PARA COROAS E PONTES COR 81	FRASCO DE 25G	FRASCO	4	25,00	100,00	VIPI
441	ÁCIDO FOSFÓRICO À 37% PARA CONDICIONAMENTO EM GEL	SERINGA DE 2,5ML	SERINGA	378	5,10	1.927,80	BM4
443	APLICADOR DE RESINA FLUIDA EXTRA FINO (MICROBRUSH)	PCT C/ 100	PCT	126	20,00	2.520,00	FGM
444	APLICADOR DE RESINA FLUIDA REGULAR (MICROBRUSH)	PCT C/ 100	PCT	138	20,00	2.760,00	FGM
446	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO LÍQUIDO	FRASCO C/ 10ML	FRASCO	12	15,00	180,00	COLTENE
447	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO PÓ	FRASCO C/ 20G	FRASCO	12	15,00	180,00	COLTENE
453	ESCOVA DE ROBSON P/ PROFILAXIA PLANA	UNIDADE	UNIDADE	3960	2,83	11.206,80	PREVEN
454	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA (LÍQUIDO)	FRASCO C/ 10ML	FRASCO	46	18,00	828,00	MAQUIRA
457	IONÓMERO DE VIDRO P/ RESTAURAÇÃO AUTOPOLIMERIZÁVEL COR A3	KIT PÓ10G/LIQUIDO 8,3ML	KIT	168	44,00	7.392,00	FGM



ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAU  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



459	MANDRIL P/ CONTRA-ÂNGULO	UNIDADE	UNIDADE	63	8,70	548,10	MICRODONT
462	PASTA P/ POLIMENTO EM RESINA À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO DE GRANULAÇÃO EXTRA FINA DE 6 A 8 MICRONS	BISNAGA DE 4G	BISNAGA	63	43,00	2.709,00	FGM
463	PASTA PROFILÁTICA CONTENDO CARBONATO DE CÁLCIO, PEDRA POMES, GLICERINA, LAURIL SULFATO DE SÓDIO FLAVORIZANTE, FLÚOR (2000PPM)	BISNAGA C/ 90 G	BISNAGA	246	11,00	2.706,00	ALLPLAN
467	PINCEL PÊLO DE Nº 0	UNIDADE	UNIDADE	156	34,00	5.304,00	KOTA IMPOT
468	PINCEL PÊLO DE CAMELO Nº 1	UNIDADE	UNIDADE	30	33,00	990,00	KOTA
469	PLACA DE VIDRO 10ML DESPOLIDA 10MM	UNIDADE	UNIDADE	2	22,00	44,00	MARY STAR
470	PLACA DE VIDRO 15X8X10MM	UNIDADE	UNIDADE	17	25,00	425,00	IODONTOSUL
472	PONTA P/ SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL	PCT.C/ 40 UM	PCT	768	8,00	6.144,00	SSPLUS
474	POTE DAPPEN DE NYLON AUTOCLAVÁVEL COLORIDO	UNIDADE	UNIDADE	21	6,00	126,00	MAQUIRA
475	REMOVEDOR DE MANCHA	FRASCO C/ 30ML	FRASCO	46	26,00	1.196,00	IODONTOSUL
477	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL DE CICATRICULAS, FÓSSULAS E FISSURAS C/ PONTAS APLICADORAS	BISNAGA C/ 2G	BISNAGA	42	78,00	3.276,00	DENTSPLY
479	TIRA MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL 5X0,5MM	ROLO	ROLO	138	4,20	579,60	IODONTOSUL
480	TIRA MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL 5X0,7MM	ROLO	ROLO	138	4,20	579,60	IODONTOSUL
485	VERNIZ C/ FLÚOR - BASE FLUORETO DE SÓDIO	FRASCO C/ 10ML	FRASCO	126	48,60	6.123,60	FGM

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO:**

São partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, a proposta vencedora, o processo do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2018-PP- SESAU- PMM-PP-SRP, seus anexos e respectivas normas e instruções, especificações, despachos e pareceres que o encorparam.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

- 3.1. Este Contrato encontra-se subordinado à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado;
- 3.2. Fazem parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos legais, o instrumento convocatório que o precedeu, seus anexos, e a proposta da contratada, constantes do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2018-PP- SESAU- PMM-PP-SRP

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

O valor total do presente contrato é de R\$ 351.043,02 (trezentos e cinquenta e um mil quarenta e três reais e dois centavos) conforme proposta a ser pago de forma proporcional, conforme autorizações expedidas pela Secretaria de Saúde e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou, recibos da proposta adjudicada.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

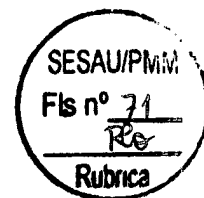
- 5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega dos itens, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente. As notas fiscais serão devidamente atestadas pela Secretaria responsável, pelo seu fiscal designado através da Portaria nº 161/2017-GAB.SESAU, a Sra. MIRIAN FARIA LARRAT.
- 5.2. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

Controladoria Geral de Marituba  
V. S. P.  
Marituba

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Página 8





ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAU  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.3. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5.4. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

5.5. A empresa licitante deve ter conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.

5.6. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:**

6.1. A vigência do Contrato será até 31 dezembro de 2018, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

7.1 O valor acordado será empenhado nos termos do § 3º, do art. 60 c/c o art. 61, da Lei federal 4320/64 e será pago a Contratada, através da seguinte dotação orçamentária para fins de contratação:

Ficha: 898

Exercício: 2018

Fonte do Recurso: 0.1.29 – Transferência de Recursos do SUS

Classificação Institucional: 02.03.03 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional Programática: 10.302.0050.2094.0000 – Média e Alta Complexidade / Centro Especial.

Odontológica – CEO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha: 808

Exercício: 2018

Fonte do Recurso: 0.1.29 – Transferência de Recursos do SUS

Classificação Institucional: 02.03.03 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Funcional programática: 10.301.0004.2087.0000 – Manutenção da Atenção Básica PAB/FIXO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DOS PRODUTOS:**

8.1. O prazo de garantia dos materiais deverá estar expresso na proposta de preços da (s) licitante (s).

8.2. Os materiais deverão estar em plena conservação, observando – se os prazos indicados pelos fabricantes;

8.3. Não serão aceitos materiais com data de fabricação defasada que comprometa a sua utilização.

**CLÁUSULA NONA - DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

9.1. A entrega deverá ser feita no prédio sede da Secretaria Municipal de Saúde, Almoxarifado Central e Patrimônio anexo ao Centro de Diagnóstico, sito à Rua João Paulo II, Bairro D. Aristides próximo à Câmara Municipal de Vereadores de Marituba, no horário das 08h00 às 14h00, visando sua conferência e aceitação.

9.2. O transporte concernente à entrega dos produtos será de responsabilidade da contratada, cabendo a ela arcar com os custos diretos e indiretos da execução do objeto.

9.3. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a segurança do seu pessoal e de terceiros que porventura estejam envolvidos no transporte dos itens licitados.

Controladoria Geral de Marituba  
17/08/2018  
Assessor

Av. João Paulo II s/n, – Dom Aristides – Marituba – Pará, CNPJ: 10.299.375/0001-58  
Fone: (91) 3256-2007 e-mail: [cplsesau@yahoo.com](mailto:cplsesau@yahoo.com)

Página 9



ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAUI  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.4. Os itens deste Termo de Referência deverão estar acondicionados em embalagens invioláveis, com identificação de lote e prazo de fabricação e validade (no mínimo 02 (dois) anos), respeitando as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.), sendo entregues sem ônus de frete para esta Secretaria, em perfeitas condições de uso, nos termos da legislação vigente, conforme a proposta apresentada.

9.5. Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de compras e de acordo com a solicitação formal da SESAUI no endereço supramencionado, para efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente que, depois de conferida e atestada, será paga até 30 dias após sua apresentação.

9.6. À critério desta Secretaria poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Marituba, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

9.7. O recebimento e a aceitação dos itens estarão condicionados à aceitação após a avaliação do servidor responsável;

9.8. Os itens desta licitação serão recebidos por servidor designado pela Secretaria, nos prazos e nos termos estabelecidos no referido Termo de Referência, e serão recebidos:

- a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório; e
- b) Definitivamente: no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

9.9. O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da ADJUDICATÁRIA;

- a) Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente de boa qualidade, bem como determinar a substituição do produto eventualmente fora de especificação;
- b) No ato da entrega o material não pode conter prazo de validade inferior a 02 (dois) anos;

**CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO:**

10.1. Receber Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar a devida conferência, para verificar se encontra em conformidade com a entrega dos produtos;

10.2. Anotar em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas à entrega dos produtos;

10.3. Acompanhar, supervisionar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos;

10.4. Atestar para fins de pagamento, os documentos da despesa, especificamente quanto à execução dos serviços;

10.5. Zelar para que os valores a serem pagos nos contratos não ultrapassem os créditos correspondentes.

10.6. Recusar fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no contrato;

10.7. Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

11.1. Efetuar entrega dos produtos solicitados em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Contratante, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, procedência e prazo de validade;

11.2. Executar diretamente o fornecimento, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

11.3. Cumprir o prazo de entrega e vigência;

11.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto de acordo com os artigos 12, 13, 17 e 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

11.5. Se após o recebimento definitivo do produto for encontrado algum defeito, o fornecedor substituirá o item no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do aviso escrito enviado por fax ou e-mail ou outro meio hábil, sem ônus para a Secretaria;



ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAU  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- 11.6. Informar nome, número de telefone e e-mail do responsável, a fim de atender as solicitações da Secretaria, bem como para atendimento a assistência durante prazo da garantia;
- 11.7. Arcar com todos os encargos decorrentes da presente aquisição, especialmente os referentes a frete, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas;
- 11.8. Dispor de meios necessários ao transporte, para a devida entrega do produto no local de destino.
- 11.9. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato;
- 11.10. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades atualizadas no contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 12.1. Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas;
- 12.2. Efetuar o pagamento das aquisições após Termo de Aceite Definitivo e de acordo com as condições acordadas entre as partes, no prazo de 30 (trinta) dias;
- 12.3. Comunicar a empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos produtos fornecidos para substituição;
- 12.4. Receber provisoriamente os produtos mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário;
- 12.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
- 12.6. Rejeitar, no todo ou em parte dos produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou por fraudar a execução deste, a Administração poderá, desde que garantida a defesa prévia, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

13.1.1. Advertência escrita - comunicação formal quanto à conduta do CONTRATADO sobre o descumprimento do contrato e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

13.1.2. Multa, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos itens solicitados e não entregues;

b) 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor dos itens solicitados e não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega do objeto com vícios ou defeitos ocultos ou fora das especificações contratadas;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual por prazo não superior a 02 (dois anos) nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes de sua ação ou omissão, nos termos do artigo 38, IV, do Decreto nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO:**

14.1. De acordo com o art. 79 da Lei nº. 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

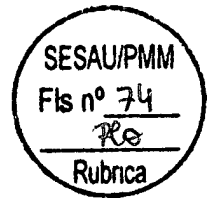
I - por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da citada Lei;

Controladoria Geral de Marituba  
V: 8.000

Av. João Paulo II s/n, – Dom Aristides – Marituba – Pará, CNPJ: 10.299.375/0001-58  
Fone: (91) 3256-2007 e-mail: [cplsesau@yahoo.com](mailto:cplsesau@yahoo.com)



ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAU  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



II - amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS CONTRATOS**

15.1. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro processo licitatório;

15.3. O pedido que vise à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, será apurado em processo apartado, devendo ser observado o que determina a alínea "d" do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:**


Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de Marituba/Pa, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.


**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- REGISTRO E PUBLICAÇÃO:**

17.1. Este CONTRATO será publicado no mural da Secretaria Municipal de Saúde, na imprensa oficial e no Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas do Município.


17.2. Estando às partes de pleno acordo com as cláusulas e condições ora pactuadas, firmam o presente Contrato em três vias de igual teor na presença de duas testemunhas, para que produza os necessários efeitos jurídicos legais, para publicação no prazo legal como condição de eficácia.

Marituba/Pa, 24 de abril de 2018.

  
Helen Lucy Mendes Guimarães Begot  
Secretaria Municipal de Saúde de Marituba  
Fundo Municipal de Saúde de Marituba  
Contratante

  
IMPORT HOSPITAL AR EIRELI – EPP  
CNPJ: 01.324.654/0001-33  
Contratada

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_

CPF: 033.676.372-70

  
\_\_\_\_\_

CPF: 761 084 062-91

Controladoria Geral de Marituba  
Visto  
